

Cascavel, 27 de março de 2026.

**OFÍCIO MUNICÍPIO Nº 1667/2026 - PMC**

**Emissor:** Casa Civil - Secretaria da Casa Civil;

**Destino:** Câmara Municipal de Cascavel - CMC;

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 4/2026 - CMC.

Ao Prezado Senhor,  
**Edson Souza**  
Vereador/MDB

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste enviar a resposta ao **Requerimento nº 4/2026**, respondido pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA**, por meio da Comunicação Interna nº 3417/2026.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



José Carlos Xavier  
Secretário da Casa Civil

Elaborado por: Maira Miranda.

Cascavel, 19 de março de 2026.

**COMUNICAÇÃO INTERNA - MUNICÍPIO Nº 3417/2026 - PMC**

**Emissor:** SEMA - GABINETE DA SECRETÁRIA

**Destino:** CASA CIVIL - SETOR DE APOIO TÉCNICO LEGISLATIVO

**Assunto:** REQUERIMENTOS Nº 4 e 35/2026 - CMC.

Ao Senhor Edson Souza,  
Vereador/MDB

**1. Contextualização**

Em atenção ao Requerimento nº 04/2026, de autoria do Vereador Edson de Souza, que solicita informações acerca da implementação da Moeda Ambiental “Planeta”, instituída pela Lei Municipal nº 7.455/2022, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) apresenta os esclarecimentos abaixo.

**2. Informações técnicas e situação atual**

1. A Moeda Ambiental Planeta **não foi regulamentada até o momento** pelo Poder Executivo Municipal.

2. A não regulamentação decorre de **análise técnica de inviabilidade operacional e de gestão**, especialmente considerando os custos envolvidos na forma atualmente prevista, o que pode gerar **ônus ao Município**.

3. A Lei Municipal nº 7.455/2022 encontra-se **em fase de reestruturação e revisão técnica**, com o objetivo de adequar seus dispositivos à realidade administrativa, financeira e operacional do Município.

4. A Moeda Ambiental Planeta **não está sendo operacionalizada**, não havendo, até o momento, emissão ou utilização de créditos.

5. **Não houve destinação de recursos financeiros específicos** para a implantação e execução do programa desde a vigência da referida Lei.

6. Em decorrência da inexistência de alocação orçamentária, **não há fontes de recursos, valores previstos ou despesas executadas** relacionadas ao programa.

7. Até o presente momento, **não houve destinação de recursos para implantação da Lei**, sendo que as causas específicas da não alocação não constam formalmente registradas nesta Secretaria.

8. **Não foram criados nem disponibilizados cartões** de crédito ou débito vinculados à Moeda



Ambiental Planeta.

9. Em razão da não operacionalização do programa, **não há cartões emitidos nem critérios de cadastro aplicados.**

**10. Não existem instrumentos formais, contratos, convênios, relatórios financeiros ou demonstrativos de execução** relacionados à Moeda Ambiental Planeta até o momento.

### 3. Ações em andamento

A SEMA informa que está conduzindo **processo de revisão e reestruturação da Lei**, bem como a **elaboração de minuta de decreto regulamentador**, com foco em:

- viabilidade técnica e financeira;
- simplificação operacional;
- sustentabilidade do programa ao longo do tempo;
- possibilidade de parcerias institucionais e tecnológicas.

Adicionalmente, foram realizados **contatos preliminares com empresas e outros municípios**, com o objetivo de identificar boas práticas e modelos viáveis de implementação.

### 4. Impacto esperado para a comunidade

A reestruturação busca garantir que o programa, quando implementado, seja **efetivo, sustentável e acessível à população**, promovendo educação ambiental, incentivo a boas práticas e retorno concreto à sociedade, sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município.

### 5. Considerações finais

A Secretaria reafirma seu compromisso com a responsabilidade técnica, a eficiência na gestão pública e a construção de políticas ambientais viáveis e com impacto positivo à comunidade.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:  
**OLGA DA CONCEIÇÃO  
PINTO TSCHA**  
\*\*\*.009.889-\*\*  
19/03/2026 16:17:55  
Assinatura digital avançada.

**OLGA DA CONCEIÇÃO P. TSCHÁ**

Diretora do Dep. de Conservação Ambiental e Bem-Estar Animal

